



**DESPACHO Nº17/2021 DAGF**  
**SIADAP 3 - ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA COMISSÃO**  
**PARITÁRIA 2019/2022**

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,  
No uso da competência conferida pela al. a) do nº2 do artº35º da Lei nº75/2013, de 12/09 na atual redação,

Atendendo ao artº22º do Decreto-Regulamentar nº18/2009, de 04/09 que aplicou à Administração Autárquica o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei nº66-B/2007, de 28/12 na sua atual redação e no âmbito do SIADAP 3 relativo à avaliação do desempenho dos trabalhadores,

Tendo em conta que a Comissão Paritária funciona junto ao Presidente da Câmara Municipal e possui a competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação e é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, sendo um membro do conselho coordenador da avaliação e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos,

Em conformidade com o anterior, determina que seja organizado o processo eleitoral dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária a decorrer nos seguintes termos:

- Data e horário do ato eleitoral: **04 de junho de 2021, das 08:00h às 11h30m.**
- Período e funcionamento das mesas de voto: **das 08:00h às 09:00h no Estaleiro Municipal e das 10:00h às 11h30m no edifício sede da Câmara Municipal (Sala 3).**
- Número de elementos da mesa de voto: **5** (3 membros efetivos e 2 suplentes).
- Indicação dos membros da mesa de voto: os trabalhadores devem indicar os membros da mesa de voto até às **16:00h de 31 de maio de 2021**. Na ausência dessa indicação, os mesmos serão designados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.
- Os resultados do ato eleitoral devem ser comunicados, pelos membros da mesa de voto, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por escrito e na forma de ata, até às 17:00h de 04 de junho de 2021.
- Os membros da mesa a indicar estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente



concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

- Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de toda a entidade.
- A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.
- Os vogais representantes da Administração, por mim designados pelo período de quatro anos, estão impedidos, por esse motivo, de serem eleitos para representantes dos trabalhadores e são os seguintes:

1ª Vogal Efetiva e orientadora dos trabalhos da Comissão Paritária: Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira (membro do Conselho Coordenador de Avaliação);

2ª Vogal Efetiva: Miriella Godelieve Maria de Vocht, Técnica Superior;

1ª Vogal Suplente: Ana Maria da Costa Rodrigues Luzio, Coordenadora Técnica da Subunidade Financeira;

2ª Vogal Suplente: Gonçalo Nuno Figueiredo Dias, Técnico Superior.

O presente despacho será afixado nos serviços municipais, divulgado aos trabalhadores e publicitado na página eletrónica.

Paços do Município de Arganil,